**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.**
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1.171/2010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.159, DE 22/12/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.160, DE 22/12/2009 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Claraval MG aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a inclusão do programa nº 0410 - Operação de Credito destinada a projetos de saneamento básico e ambiental, infra-estrutura e desenvolvimento urbano, aquisição de patrulha mecanizada e fortalecimento institucional no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:
Programa: 0410 – Desenvolvimento do Meio Rutral
Projeto: 1.055 – Aquisição de Maquinas – Novo Soma

Art. 2 – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação:
02 – Prefeitura
08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04- Administração
606 – Extensão Rural
0410 – Desenvolvimento do Meio Rural
1.055 – Aquisição de Maquinas – Novo Soma
449052 – Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 24 de Fevereiro de 2010.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal